PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1554/2001

Dá denominação oficial a Escola Municipal de Mariana.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica denominada de "Josefina Duarte" a Escola Municipal localizada no Sub-distrito de Magalhães, em Mariana, MG

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 23 de agosto de 2001

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal